



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025 - PMP

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EMISSORAS DE RÁDIO AM E FM, COM CANAL ABERTO E SINAL DE TRANSMISSÃO COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAINEL E DE MAIOR CONSUMO PELA COMUNIDADE, BEM COMO EM EMISSORAS DE TELEVISÃO COM SINAL ABERTO E ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS E COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, VISANDO A AMPLA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025 - PMP

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.608.820/0001-23**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Painel/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso IV, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **RADIO CLUBE DE LAGES LTDA**, para a prestação de serviços de **INSERÇÕES EM RÁDIO AM/FM E COBERTURA DE EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC**, sediada na Rua Carlos Jofre Do Amaral, nº 67, CEP: 88.501-015, Distrito Centro, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 84.937.275/0001-46. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EMISSORAS DE RÁDIO AM E FM, COM CANAL ABERTO E SINAL DE TRANSMISSÃO COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAINEL E DE MAIOR CONSUMO PELA COMUNIDADE, BEM COMO EM EMISSORAS DE TELEVISÃO COM SINAL ABERTO E ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS E COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, VISANDO A AMPLA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, conforme relação abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MED IDA	Q T D.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RÁDIO AM/FM PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS E INFORMAÇÕES DA MUNICIPALIDADE, INSERÇÃO COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS NO HORÁRIO DETERMINADO PELO MUNICÍPIO ENTRE 08H E 18H EM FORMA DE AVISO. DIVULGAÇÃO, FLASHES, COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAINEL COM ENTREVISTA DE AUTORIDADE E PESSOAS DA COMUNIDADE.	INS	30 0	57,89	17.367,00
2	SERVIÇO DE RÁDIO AM/FM PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS E INFORMAÇÕES DA MUNICIPALIDADE, INSERÇÃO COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS NO HORÁRIO DETERMINADO PELO MUNICÍPIO ENTRE 08H E 18H EM FORMA DE AVISO. DIVULGAÇÃO, FLASHES, COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE PAINEL COM ENTREVISTA DE AUTORIDADE E PESSOAS DA COMUNIDADE.	INS	20 0	120,93	24.186,00
3	SERVIÇO DE RÁDIO AM/FM, COM 90 CHAMADAS DE 30 SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO “PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE”. A RÁDIO REALIZARÁ ENTREVISTAS AO VIVO, PESSOALMENTE OU POR TELEFONE, NOS DIAS QUE ANTECEDEM O	UN	1	6.620,00	6.620,00



	EVENTO, E PROGRAMAÇÃO AO VIVO NO DIA (03/05/2025, DAS 14H ÀS 18H), COM COBERTURA E ENTREVISTAS, A SER REALIZADO NO SALÃO PAROQUIAL PADRE ANTONIO TRIVELLIN, EM PAINEL. A RÁDIO DEVERÁ MONTAR A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DURANTE O EVENTO.				
--	--	--	--	--	--

Total (R\$): R\$ 48.173,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais.)

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios das Secretarias Municipais de Painel/SC, para o ano/Exercício de 2025.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2025, sendo:

- Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL
- Órgão 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL
- Órgão 02 - GABINETE EXECUTIVO
- Órgão 03 - SECRETARIA DE ESPORTES
- Órgão 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Órgão 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- Órgão 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Órgão 07 - SEC. DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
- Órgão 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Órgão 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de R\$ 48.173,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O pagamento será efetuado de forma parcial, conforme execução, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.



5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O credenciamento de emissoras de rádio tem como objetivo garantir a divulgação eficiente e abrangente de informações de interesse público, fortalecendo a comunicação entre a administração municipal e a comunidade local. A parceria com emissoras devidamente credenciadas possibilita a veiculação de conteúdos institucionais, campanhas educativas, avisos importantes e informações oficiais de forma acessível, eficaz e imediata, atingindo um público diversificado em diversas localidades do município.

A utilização de rádios com sinal aberto e abrangência comprovada assegura que as mensagens cheguem a todos os cidadãos, inclusive aqueles em regiões mais distantes ou de difícil acesso, promovendo a inclusão da população no acompanhamento das ações e políticas públicas.

Além disso, a contratação de emissoras qualificadas oferece a oportunidade de cobertura jornalística de eventos municipais, ações comunitárias e atividades institucionais, fortalecendo o vínculo entre o poder público e a população. Essa cobertura também contribui para a transparência na gestão pública, permitindo que os cidadãos estejam sempre informados sobre os acontecimentos e decisões que impactam diretamente suas vidas.

O processo de credenciamento assegura que somente emissoras com atuação consolidada, qualidade na transmissão e infraestrutura compatível com as exigências de comunicação institucional possam prestar esse serviço. A seleção rigorosa das emissoras credenciadas garante a manutenção de padrões elevados de qualidade, relevância e alcance, evitando a inclusão de emissoras com atuação limitada ou ineficaz e garantindo que as mensagens da Prefeitura sejam divulgadas de forma clara, objetiva e com a devida credibilidade.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados



por meio de credenciamento;

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica foi motivada pelo fato de que esta se credenciou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 - PMP, o que a qualifica para a prestação do serviço técnico especializado compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.



PaineL, 10 de abril de 2025.

Ivone Aparecida de Melo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MAPA DE RISCOS